

**Lei N º 1.271**, de 07 de maio de 2002.

*Dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal por redução de sua capacidade física e/ou deficiência de saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO,  
**Faço saber que a Câmara Municipal de Codó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** É verdade a atribuição, ao servidor público municipal, de encargos ou serviços diferentes das tarefas próprias do seu cargo, como tal definidas em Lei ou regulamento, ressalvando o caso de readaptação por redução da capacidade física e/ou deficiência de saúde.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 07 de maio de  
2002.

**RICARDO ANTÔNIO ARCHER**

(PREFEITO MUNICIPAL de CODÓ)